



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 609, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de aposentadoria de servidor do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 35, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 003, de 21 de junho de 1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o Decreto n.º 299, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 7401/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo do quadro de Provimento Efetivo de Professor, provido pelo servidor **Moises Antonio Rossetto**, matrícula funcional n.º 779/1, em virtude de aposentadoria, a contar do final do expediente desta data.

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que proceda o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2960*
de *10/11/23* Fl. _____
Visto *Julius*